



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP

CNPJ: 43.206.424/0001-10

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2018 de 04 de dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE: Cria Função Gratificada de Motorista de Viagem na Divisão Municipal da Saúde e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A função gratificada de Motorista de Viagem vinculada a Divisão Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer passará a vigorar na Divisão Municipal da Saúde.

Artigo 2º - A ficha funcional do emprego público de que trata o Artigo 1º, contendo: atribuições, jornada de trabalho, salários e requisitos mínimos para o provimento constam em anexo.


Artigo 3º - A função gratificada tratada nesta Lei será provida de conformidade com os critérios de necessidade e conveniência da Administração.

Artigo 4º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 04 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP

CNPJ: 43.206.424/0001-10

JOÃO BATISTA MOLERO ROMEIRO

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete